



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 32/2013

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Salinas, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece diretrizes aos servidores e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS
CATEGORIA FUNCIONAL: Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento – CCDA
GRUPO OPERACIONAL: Cargos de Provimento em Comissão – CPC

Categoria Funcional	Grupo Operacional	Codificação	ARGO	Valor Unitário	Quantidade Prevista	Recrutamento
CCDA	CPC	001	Assessor Jurídico	3200,00	01	Amplio
CCDA	CPC	002	Diretor Geral	1600,00	01	Amplio / Restrito
CCDA	CPC	003	Assessor de Serviços Administrativos	900,00	02	Amplio / Restrito
CCDA	CPC	004	Assessor Parlamentar	900,00	13	Amplio
TOTAL					17	

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III - Quadro Permanente dos Servidores da Câmara Municipal De Salinas, da Lei Complementar nº 007, de 20 de setembro de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salinas – MG e estabelece



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais

diretrizes aos servidores e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS

TABELA DE VENCIMENTOS
Níveis de vencimento – Graus de Progressão

NIVEL	V. BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	909,80	937,09	965,21	994,16	1.023,99	1.054,71	1.086,35	1.118,94	1.152,51	1.187,08	1.222,70	1.259,38
II	1339,52	1.379,71	1.421,10	1.463,73	1.507,64	1.552,87	1.599,46	1.647,44	1.696,86	1.747,77	1.800,20	1.854,21
III	1676,66	1.726,96	1.778,77	1.832,13	1.887,10	1.943,71	2.002,02	2.062,08	2.123,94	2.187,66	2.253,29	2.320,89
IV	2559,12	2.635,89	2.714,97	2.796,42	2.880,31	2.966,72	3.055,72	3.147,39	3.241,82	3.339,07	3.439,24	3.542,42
V	3405,39	3.507,55	3.612,78	3.721,16	3.832,80	3.947,78	4.066,21	4.188,20	4.313,85	4.443,26	4.576,56	4.713,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2013.

Salinas, 23 de janeiro de 2013.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal